



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Pesqueira/Campus Pesqueira/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL DG/CPES/IFPE Nº 20, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO IFPE *CAMPUS* PESQUEIRA 2025.2

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (IFPE) - CAMPUS PESQUEIRA, PROFESSORA FABIANA JÚLIA DE ARAÚJO TENÓRIO, nomeada pela Portaria nº 524, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, Seção 02, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a realização do processo seletivo de estudantes para realização de estágio obrigatório nos cursos técnicos integrados e subsequentes e de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do IFPE Campus Pesqueira.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objeto a seleção de estudantes concluintes dos cursos Técnico em Edificações e em Eletrotécnica e do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica para cumprirem estágio obrigatório nos laboratórios, na manutenção estrutural do *Campus* e no desenvolvimento dos projetos institucionais nas áreas de Construção Civil e em Eletrotécnica.

2. DOS OBJETIVOS

- Permitir ao estudante desenvolver a prática profissional, conhecendo as oportunidades e dificuldades da sua área de atuação;
- Ser meio de articulação entre a teoria e a prática;
- Possibilitar um aprofundamento prático e o desenvolvimento de habilidades profissionais;
- Preparar o estudante para ingressar no mercado de trabalho;
- Servir como estágio curricular obrigatório, de acordo com o que é exigido no projeto pedagógico dos referidos cursos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A inscrição, a quantidade de vagas e o processo de avaliação dos candidatos ao estágio obedecerão aos seguintes itens:

3.1. Inscrição

3.1.1. A inscrição será realizada através do formulário, constante no link <https://forms.gle/aUQTFackdJqFdxmD8>, nos dias 11 a 15 de agosto de 2025.

3.1.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá copiar o link acima na barra de endereços do navegador de internet, sendo necessário realizar o login, exclusivamente, a partir da conta de endereço eletrônico do Gmail.

3.1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, não se responsabilizando a Coordenação de Estágios e Egressos (CEEG) pela conferência dos documentos.

3.1.4. A CEEG não se responsabilizará por quaisquer problemas referentes à internet, aos *Google Forms*, bem como, eventuais problemas técnicos concernentes ao envio do formulário, com suas respectivas documentações.

3.2. Documentação para inscrição

3.2.1. Documentação exigível para inscrição online:

I - Formulário preenchido eletronicamente;

II - Carteira de identidade e CPF;

III - Histórico Escolar atualizado;

IV - Declaração com a disponibilidade da carga horária semanal do estágio (Modelo no Anexo I).

3.2.2. O candidato deverá escanear, em arquivo único, no “formato .PDF”, toda a documentação exigida neste edital.

3.2.3. O candidato deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_ESTAGIO_2025.2.

3.3. Das vagas

CURSO	CÓDIGO DE VAGA	MODALIDADE	VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	PROFISSIONAL SUPERVISOR	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Edificações	ED10	Médio Integrado ou Subsequente	10	Projetos	Luana Stephanie de Medeiros	Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina de Autocad e ter interesse na áreas de desenvolvimento de projetos arquitetônicos*
Técnico em Edificações	ED11	Médio Integrado ou Subsequente	3	Laboratório de Construção Civil/Manutenção Predial	A definir	
Técnico em Eletrotécnica	EL10	Médio Integrado ou Subsequente	3	Manutenção Elétrica/Laboratórios	Eurlles de Alcantara Canuto	
Engenharia Elétrica	EE10	Engenharia Elétrica	1	Manutenção Elétrica	Regina Maria de Lima Neta	

* A vaga está condicionada a critérios de seleção própria.

3.3.1 Os candidatos classificados, além do número de vagas poderão, no interesse da administração e do corpo docente, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.

3.4. Das vagas reservadas para pessoa com deficiência

3.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.4.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, currículo à avaliação e

aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da seleção, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4.3 Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 3.1 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência, entregando no ato da inscrição um laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.4.4 Os candidatos com deficiência, se habilitados e classificados na forma deste Edital, terão seus nomes publicados em lista mencionada na classificação geral.

3.5. Da condição de participação

3.5.1 Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso técnico em edificações, nas modalidades médio integrado ou subsequente, desde que esteja apto para estágio, no caso das vagas dos códigos ED10 ou ED11;
- II. Ser aluno regularmente matriculado no curso técnico em eletrotécnica, nas modalidades médio integrado ou subsequente, desde que esteja apto para estágio, no caso das vagas dos códigos EL10;
- III. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, desde que esteja apto para estágio, no caso das vagas do código EE10;
- IV. Comprovar que dispõe de no mínimo 20 horas por semana para desenvolver as atividades de estágio. Esta comprovação dar-se-á mediante a apresentação de declaração do Anexo I.

3.6 Do critério de classificação dos candidatos

3.6.1 O critério de classificação associa-se ao critério de seleção própria para o código ED10. Para as demais vagas a classificação será pela quantidade de componentes curriculares que faltam para a conclusão do curso. Terá preferência na ocupação dos códigos ED11, EL10 e EE10 os discentes que faltam cursar o menor número de componentes curriculares.

3.7 Dos critérios de desempate

3.7.1 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- I. Maior tempo com situação de matrícula CONCLUDENTE, ou seja, o estudante que já tenha cumprido todas as disciplinas obrigatórias e eletivas do projeto pedagógico de seu curso e esteja apenas necessitando do estágio obrigatório para concluí-lo;
- II. Maior coeficiente de rendimento escolar, de acordo com o histórico escolar emitido pela Coordenação de Registro Escolar (CRES) do Campus Pesqueira.
- III. Maior idade.

3.8. Dos responsáveis pela seleção

3.8.1 A seleção dos candidatos inscritos será feita em conjunto pelo Departamento de Extensão (DEX), CEEG e pelas coordenações dos cursos, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital.

4. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

4.1 Será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre os estudantes selecionados e o IFPE Campus Pesqueira, no qual estarão indicadas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

4.2 Os estudantes selecionados deverão entrar em contato com a CEEG, através do e-mail ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br, no dia 25 de agosto 2025, para manifestar o interesse em formalizar o TCE.

4.3 Caso o candidato não manifeste interesse para formalização do TCE na data citada, por motivo não justificado, será chamado o próximo classificado seguindo a ordem de classificação geral.

5. DO SEGURO

5.1 O IFPE campus Pesqueira se compromete a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, respeitando assim o art. 9º da Lei nº 11.788/2008.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os estudantes selecionados para as vagas de estágio ofertadas não receberão remuneração.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato interessado em interpor recursos para o processo seletivo deverá enviar e-mail para a CEEG (ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br), no dia 19 de agosto de 2025, até às 16h.

7.2 O recurso deverá ser apresentado, de acordo com as seguintes especificações:

- I. Folha de rosto com todos os campos de identificação do(a) candidato(a) preenchidos;
- II. O recurso deve ser preferencialmente digitado;
- III. Na segunda folha o candidato colocará as razões do recurso e a sua justificativa para o mesmo;

8. DOS RESULTADOS

8.1 A relação final dos estudantes aprovados neste processo seletivo será publicada na página do portal do IFPE campus Pesqueira, no dia 20 de agosto de 2025.

9. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1 O estágio para os cursos técnico em edificações e em eletrotécnica integrado ao médio e subsequente pertencente a matriz curricular anterior a ano de 2022, deverá, obrigatoriamente, ter um carga horária total mínima de 420 horas, sendo seu início na data provável de 25 de agosto de 2025 e seu fim estabelecido no TCE e de acordo com o plano de atividades, respeitando-se o limite das 420 horas.

9.2 O estágio para os estudantes pertencentes a matriz curricular de 2022 do curso técnico subsequente em eletrotécnica deverá, obrigatoriamente, ter um carga horária total mínima de 240 horas, sendo seu início na data provável de 25 de agosto de 2025 e seu fim estabelecido no TCE e de acordo com o plano de atividades, respeitando-se o limite das 240 horas.

9.3 O estágio para os estudantes pertencentes a matriz curricular de 2017 do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica deverá, obrigatoriamente, ter um carga horária total mínima de 240 horas, sendo seu início na data provável de 25 de agosto de 2025 e seu fim estabelecido no TCE e de acordo com o plano de atividades, respeitando-se o limite das 240 horas.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	11/08/2025	Portal IFPE Pesqueira - Página da CEEG: https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira/extensao/estagio
Período de Inscrições	11 e 15/08/2025	Pelo Formulário Eletrônico: https://forms.gle/aUQTFAckdJqFdxmD8
Publicação do Resultado Preliminar	18/08/2025	Portal IFPE Pesqueira - Página da CEEG: https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira/extensao/estagio
Interposição de Recursos sobre o resultado Preliminar	19/08/2025, até às 16h.	Para o e-mail: ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br .

Publicação do Resultado Final	20/08/2025	Portal IFPE Pesqueira - Página da CEEG: https://portal.ifpe.edu.br/pesqueira/extensao/estagio
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio	25/08/2025	Para o e-mail: ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br .
Início das atividades de Estágio	25/08/2025	Presencialmente nos setores indicados no item 3.3

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade dos estudantes o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo portal do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes a Seleção de Estudantes para Estágio Obrigatório no IFPE Campus Pesqueira 2025.2.

11.2. Cabe ao estudante providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CEEG.

(assinado eletronicamente)
FABIANA JÚLIA DE ARAÚJO TENÓRIO
DIRETORA-GERAL
CAMPUS PESQUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Júlia de Araújo Tenório, Diretor(a)-Geral**, em 08/08/2025, às 11:30, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1936791** e o código CRC **00D913E1**.